



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 51

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Homologação / Adjudicação	3
Ratificação	4
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano 1 | Edição nº 51

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 158, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

*“Dispõe sobre horário de expediente durante as festas de final de ano”.*

ROBERTO VOLPE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Artigo 1º. – Fixa o expediente dos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, das 07h30min às 12h00.

Artigo 2º – Os serviços considerados essenciais não se interromperão por força do presente Decreto.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VOLPE

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### DECRETO Nº 159, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

*“Homologa a Deliberação nº 001/2020 do Conselho Municipal de Educação de Santo Anastácio e dá outras providências”.*

ROBERTO VOLPE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### DECRETA:

Art. 1º - Homologar a Deliberação nº 001/2020 do Conselho Municipal de Educação de Santo Anastácio, aprovada em reunião plenária de 15 de dezembro de

2020, que “Dispõe sobre os critérios de aprovação e retenção dos alunos da rede pública municipal de ensino de Santo Anastácio no ano letivo de 2020 e dá outras providências”.

Art. 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Educação tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento da referida Deliberação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO VOLPE

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

### Portarias

#### PORTARIA Nº 663, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO, requerimento efetuado pelo servidor, protocolado sob o nº 5535, livro 30, fls. 79 de 04 de dezembro de 2020;

ROBERTO VOLPE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Artigo 1º. – Transferir o servidor público municipal LUIZ CARLOS DOMINGOS DO MAR, Motorista, do Parque Industrial para o Setor de Ambulância.

Artigo 2º. – Esta Portaria entrar vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de dezembro de 2020.

ROBERTO VOLPE

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\_anastacio

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 51

Página 3 de 5

### PORTARIA Nº 664, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

ROBERTO VOLPE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Requerimento de Isis Carla de Oliveira Pessoa, protocolado sob o nº 5362, livro 30, fls. 74 de 27 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO, Parecer da Procuradoria Jurídica;

#### R E S O L V E:

Artigo 1º. – Prorrogar, a partir de 24 de dezembro de 2020, a contratação de ISIS CARLA DE OLIVEIRA PESSOA, PEB-II, contratada através da Portaria nº. 149/2020, sendo que o prazo se findará 05 meses após o parto.

Artigo 2º. – Esta Portaria entrar vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VOLPE

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### Licitações e Contratos

#### Extrato

### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 087/2020

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratada: Angela Molina Colnago

Objeto: Locação de decoração natalina na cidade de Santo Anastácio para o período festivo de final de ano.

Valor total: R\$ 48.750,00

Assinatura: 11/12/2020

Vigência: 06 meses

Modalidade: Dispensa 15/2020

### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratada: Consultoria Essencial – ME.

Objeto: Rescisão do Contrato nº. 067/2020, com efeitos a partir de 25/11/2020, referente a prestação de serviços para realização de supervisão técnica e orientação destinada a atuação da equipe técnica do CRAS.

Motivo: Impossibilidade de execução do serviço pactuado no contrato.

Assinatura: 25/11/2020

### Homologação / Adjudicação

### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### Dispensa n.º 16/2020 – Homologação/Adjudicação

O Sr. Prefeito Municipal torna público que homologou a dispensa em epígrafe, tendo por objeto o fornecimento de material educativo em combate à Covid-19 e adjudicou à empresa Opção Certa Comércio e Serviços Eireli no valor de total R\$36.549,00.

Santo Anastácio, 16 de dezembro de 2020.

ROBERTO VOLPE - Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### Homologação/Adjudicação – Convite nº 07/2020

OBJETO: contratação de empresa para Prestação de serviços de pintura parcial da edificação E.M.E.F. “Alberico da Silva Cesar”.

Adjudicado e Homologado o processo supracitado para a empresa Tec Eng Construção Eireli no valor total de R\$ 172.928,33.

Santo Anastácio, 16 de dezembro de 2020.

ROBERTO VOLPE - Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano I | Edição nº 51

Página 4 de 5

### Ratificação

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

##### Dispensa n.º 16/2020 – Termo de Ratificação

Nos termos do artigo Art. 4, § 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.979/20, RATIFICO o Processo de Dispensa nº 16/2020. Objeto: fornecimento de material educativo em combate à Covid-19 – empresa Opção Certa Comércio e Serviços Eireli no valor de R\$36.549,00.

Santo Anastácio, 16 de dezembro de 2020.

ROBERTO VOLPE - Prefeito Municipal

### Atos Administrativos

### Outros atos administrativos

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

##### EXTRATO TERMO ADITIVO I AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2020

Contratante: Município de Santo Anastácio

Colaboradora: APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Anastácio-SP

Objeto: Repassar recursos oriundos do Governo Federal para custear serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, pela COLABORADORA.

Aditado: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 08/2020, constante em sua Cláusula Quarta, por mais 07 (sete meses), a contar de 1º de janeiro de 2021, conforme justificativas apresentadas pela Colaboradora (Of. nº 191/2020, de 16/11/2020) e da Secretária Municipal de Assistência Social (Of. nº 464/2020, de 16/11/2020), as quais ficam fazendo parte integrante deste.

Assinatura: 16/12/2020

Vigência: até 31/07/2021

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

##### EXTRATO TERMO ADITIVO I AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2020

Contratante: Município de Santo Anastácio

Colaboradora: Associação das Damas de Caridade da Vila Vicentina – Abrigo de Idosos

Objeto: Repassar recursos oriundos do Governo Federal para custear o serviço de acolhimento para idosos, na forma de atendimento aos mesmos, pela Colaboradora.

Aditado: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 09/2019, constante em sua Cláusula Quarta, por mais 06 (seis) meses, a contar de 1º de janeiro de 2021, conforme justificativas apresentadas pela Colaboradora (Of. nº 53/20, de 21/10/2020) e pela Secretária Municipal de Assistência Social (Of. nº 445/2020, de 28/10/20), as quais ficam fazendo parte integrante deste.

Assinatura: 16/12/2020

Vigência: até 30/06/2021

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

##### EXTRATO TERMO ADITIVO I AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2020

Contratante: Município de Santo Anastácio

Colaboradora: Congregação das Filhas de Maria Missionárias – Educandário São José

Objeto: custear serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, na forma de atendimento aos mesmos, pela Colaboradora.

Aditado: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 06/2020, constante em sua Cláusula Quarta, por mais 09 (nove) meses, a contar de 1º de janeiro de 2021, conforme justificativas apresentadas pela Colaboradora (Of. nº 37/2020, de 14/10/2020), do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (Of. nº 25/20, de 26/10/2020, acompanhado de Ata da Reunião do CMDCA) e da Secretária Municipal de Assistência Social (Of. nº 448/2020, de 29/10/2020), as quais ficam fazendo parte integrante deste.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano I | Edição nº 51

Página 5 de 5

Assinatura: 16/12/2020

Vigência: até 30/09/2021

### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### EXTRATO TERMO ADITIVO I AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2020

Contratante: Município de Santo Anastácio

Colaboradora: APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Anastácio-SP

Objeto: custear o serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, pela Colaboradora.

Aditado: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 08/2020, constante em sua Cláusula Quarta, por mais 06 (seis) meses, a contar de 1º de janeiro de 2021, conforme justificativas apresentadas pela Colaboradora (Of. nº 170/2020, de 16/10/2020), do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (Of. nº 25/20, de 26/10/2020, acompanhado de Ata da Reunião do CMDCA) e da Secretária Municipal de Assistência Social (Of. nº 448/2020, de 29/10/2020), as quais ficam fazendo parte integrante deste.

Assinatura: 16/12/2020

Vigência: até 30/06/2021